

APROVADO

Em 01/07/24

Suzomata

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 300.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 1009

Elemento de Despesa

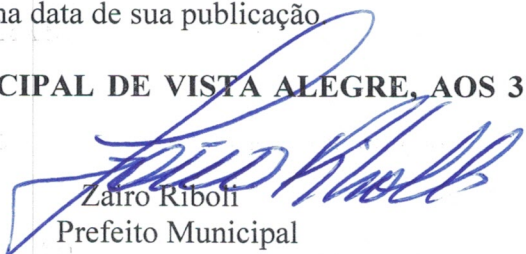
4490.51.706 (455) – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor (R\$ 300.000,00), proveniente do repasse do Governo Federal na modalidade Transferência Especial conforme plano de ação 09032024-071724 por intermédio do Ministério da Economia, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, Fonte de recurso 706 em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

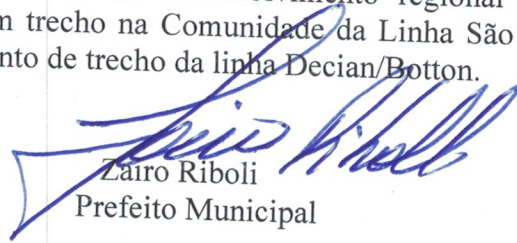
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente para atender o plano de ação nº 09032024-071724 na modalidade transferência especial através do Ministério da Economia com o objetivo de execução de ações relativas ao desenvolvimento regional a fim de realização de obras de calçamento em trecho na Comunidade da Linha São Paulo em frente ao ginásio de esporte e calçamento de trecho da linha Decian/Botton.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal